

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

- EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995
- EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995
- EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995



EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº 039/2024

DE 22 DE ABRIL DE 2024.

**“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR.
POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Nº 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela servidora, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 15 de Abril de 2024 até 14 de Maio de 2024

Matric	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
1696	CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	13/03/2023 a 12/03/2024

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 15 de Abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**



EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº 041/2024

DE 22 DE ABRIL DE 2024.

**“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR.
POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Nº 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 02 de Maio de 2024 até 21 de Maio de 2024:

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
6986	JANICLEIDE DE SOUZA CERQUEIRA	AUX SERVICOS GERAIS	29/12/2020 a 28/12/2021
3709	HUGO RIBEIRO FIGUEREDO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	04/01/2023 a 03/01/2024
6628	ADAILDE DE JESUS LEITE DA SILVA	AUX SERV GERAIS	18/01/2022 a 17/01/2023
3703	MARIA LUZIA MOREIRA MOTA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	04/01/2022 a 03/01/2023

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br

Certificação Digital: XZKVKKGL-QOTO4PPW-YLRYICF5-KOVF0TQS

Versão eletrônica disponível em: <http://doem.org.br/ba/tapiramuta>



EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI N° 003/1995



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA N° 040/2024

DE 22 DE ABRIL DE 2024.

**“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR.
POSSIBILIDADE. LEI N° 003/1995.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei n° 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 02 de Maio de 2024 até 31 de Maio de 2024

Matric	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
1090	ALDO BISPO PIRES	AUX DE MANUTENCAO A	17/04/2021 a 16/04/2022
1052	CLEBIO GOMES ROCHA	OP DE MAQUINA A	07/04/2018 a 06/04/2019
1916	FRANCISCO ANTONIO SILVA NEPOMUCENO	VIGILANTE	29/12/2021 a 28/12/2022
10728	JANILTON ROSA SILVA	VIGILANTE	09/05/2021 a 08/05/2022
12678	ROZANA PIRES DOS ANJOS	SECRETARIO DE ESCOLA	02/05/2022 a 01/05/2023
12717	ROBERVAL SENA REIS	AUXILIAR DE SECRETARIA	20/05/2022 a 19/05/2023
10761	AIRAM ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/09/2010 a 18/09/2011
12758	GENILTON BASTOS DA SILVA	DEPTO ADM HOSPITALAR	09/09/2022 a 08/09/2023
12020	MOACIR ALVES SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	02/04/2023 a 01/04/2024
10864	SAMUEL DA SILVA MELO	AGENTE DE ENDEMIAS	19/06/2016 a 18/06/2017
10626	FIDELINA PIRES DE CARVALHO	AUX SERV GERAIS	18/01/2019 a 17/01/2020
10794	TARCIANE COSTA SILVA ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/12/2022 a 22/12/2023

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N° 13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br

Certificação Digital: XZKVKKGL-QOTO4PPW-YLRYICF5-KOVF0TQS

Versão eletrônica disponível em: <http://doem.org.br/ba/tapiramuta>



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº 13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br